



DECRETO Nº 523, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de junho de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de junho de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00523 / 2015 - 25/06/2015

DATA 30/06/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00311	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		360.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00351	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		70.000,00
TOTAL							430.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	05	00361	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSI		360.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00450	QUALIDADE AMBIENTAL		70.000,00
TOTAL							430.000,00